

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO ELITTE

PROCESSO N.º 1000009-47.2023.8.26.0354

**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À
ARBITRAGEM - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS DA COMARCA DE CAMPINAS**

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	Caixa Econômica Federal
CNPJ/MF	00.360.305/0001-04
Tipo do Requerimento	Divergência de Crédito

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 153.500,00	Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 548.082,22	Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Pedido de Divergência de Crédito
ii	Estatuto Social
iii	Cédula de Crédito Bancário n.º 1.608.592
iv	Cédula de Crédito Bancário n.º 1.667.409
v	Cédula de Crédito Bancário n.º 1.567.729
vi	Cédula de Crédito Bancário n.º 1.438.314

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – ASSISTENTE FINANCEIRO

1. Trata-se de divergência de crédito encaminhada via *e-mail* pelo Credor Caixa Econômica Federal, por meio da qual requer a retificação do seu crédito arrolado na relação creditícia das Recuperandas GR e AgroMad, para passar a constar pela monta de R\$ 548.082,22 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), na classe quirográfaria.

2. Desta feita, ressalta-se que o Credor consta arrolado na relação de credores apresentada pelas Recuperandas, pela importância de R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), na classe quirográfaria, vejamos:

Valor	Descrição	Valor
R\$ 548.082,22	Caixa Econômica Federal - SF Banco do Sul - Distrito 4, 14, 15 e 16 - Av. Sul, Brasília/DF, CEP: 70108-900	R\$ 548.082,22
R\$ 153.500,00	Banco do Sul - Distrito 4, 14, 15 e 16 - Av. Sul, Brasília/DF, CEP: 70108-900	R\$ 153.500,00

(Trecho extraído da fl. 367)

3. Aduz o Credor que seus créditos em face das Recuperandas advêm das operações bancárias a seguir discriminadas:

1- Cédula de Crédito Bancário n.º 1.608.592

Devedora: GR Moveis Planejados

Emissão: 02.08.2022

Valor líquido: R\$ 125.000,00

Parcelas: 48 parcelas

Vencimento final: 02.08.2026

Cédula de Crédito Bancário	
Grau de sigilo #PÚBLICO	
Número 0.000.000.001.608.592	Valor R\$ 132.769,49
Aos dias de vencimento das prestações estipuladas no item 2, eu, EMITENTE identificado no item 1 e eu/nós, AVALISTA(S) Identificado(s) no item 4, assumimos por esta Cédula de Crédito Bancário à CAIXA ECONÔMICA	

1 - DAS PARTES

CREatora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CAIXA, concede o crédito objeto desta Cédula de Crédito Bancário por intermédio de sua Superintendência Regional de Negócios PIRACICABA, SP.

EMITENTE - Empresa GR MOVEIS PLANEJADOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA, com sede na cidade de BOITUVA - SP, na R ANTONIO PICCO 221 - JARDIM HERMINIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.463.868/0001-05, representada por:


Valor líquido R\$ 125.000,00	Prazo Total 0048	Carência 12	Valor da prestação R\$ 6.377,71
Data da liberação 02/08/2022	Data vencimento da 1ª prestação 02/09/2023	Data vencimento da operação 02/08/2026	
IOF R\$ 2.969,49	Conta para crédito do empréstimo 2839.003.2056-9	Conta para débito das prestações 2839.003.2056-9	Taxa de juros anual 25,192625

 Assinatura da EMITENTE Nome: GR MOVEIS PLANEJADOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 41.463.868/0001-05	 Assinatura da EMITENTE Nome: GR MOVEIS PLANEJADOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 41.463.868/0001-05
 AVALISTAS Assinatura do avalista Nome: GERSON ADAO DE ALENCAR CPF/CNPJ: 246.240.258-65	 Assinatura do cônjuge do avalista Nome: RAQUEL HELENA SILVA ALENCAR CPF: 256.609.448-92
 Assinatura do avalista Nome: RAQUEL HELENA SILVA ALENCAR CPF/CNPJ 256.609.448-92	 Assinatura do cônjuge do avalista Nome: GERSON ADAO DE ALENCAR CPF: 246.240.258-65

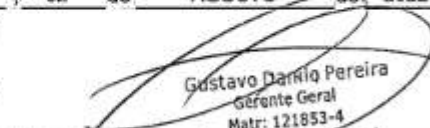
Atesto que as assinaturas constantes da CCB referenciada são verdadeiras e que foram devidamente conferidas pelo caixa abaixo assinado, que reconheceu como válidas as assinaturas da EMITENTE, do(s) AVALISTA(S) e de seus(s) CÔNJUGE(S), de acordo com a Ficha de Abertura e Autógrafos ou documento original de identidade.

BOITUVA - SP

02 de AGOSTO de 2022


Gustavo Danilo Pereira
Gerente Geral
Matr: 121853-4
Caixa Econômica Federal

Assinatura do caixa sob carimbo
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL


Gustavo Danilo Pereira
Gerente Geral
Matr: 121853-4
Caixa Econômica Federal

Assinatura do gerente sob carimbo
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2- Cédula de Crédito Bancário n.º 1.667.409

Devedora: GR Moveis Planejados

Firmado em: 18.08.2022

Valor: R\$ 28.500,00

Parcelas: 48 parcelas

Vencimento final: 18.08.2026

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo PJ com Garantia FGO

Grau de sigilo

#PÚBLICO

Número

0.000.000.001.667.409

Valor

R\$ 28.500,00

1 - DAS PARTES

CREDORE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CAIXA, concede o crédito objeto desta Cédula de Crédito Bancário por intermédio de sua Superintendência Regional de Negócios PIRACICABA, SP.

EMITENTE - Empresa GR MOVEIS PLANEJADOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA, com sede na cidade de BOITUVA - SP, na R ANTONIO PICCO 221 - JARDIM HERMINIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.463.868/0001-05, representada por:

2 - DADOS DO CRÉDITO

Valor líquido	Nº parcelas / prazo	Prazo de carência	Valor da prestação
R\$ 28.500,00	0048	11	R\$ 889,87
Data da liberação	Data vencimento da 1ª prestação	Data vencimento da operação	
18/08/2022	18/08/2023	18/08/2026	
IOF 0,00	TAC 0,00	Taxa de juros 0,486755	Indexador
			Taxa de juros anual
		SELIC	6,00 %


Local/Data _____, 18 de AGOSTO de 2022

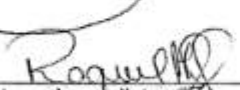
A EMITENTE e os AVALISTAS declaram, para todos os fins de direito, que tiveram prévio conhecimento do teor desta Cédula de Crédito Bancário, por período e modo suficientes para o pleno entendimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando cientes de seus direitos e obrigações.


Assinatura da EMITENTE
Nome: GR MOVEIS PLANEJADOS
E EMBALAGENS INDUSTRIAIS
LTDA
CNPJ: 41.463.868/0001-05


Assinatura da EMITENTE
Nome: GR MOVEIS PLANEJADOS
E EMBALAGENS INDUSTRIAIS
LTDA
CNPJ: 41.463.868/0001-05

AVALISTAS


Assinatura do avalista
Nome: GERSON ADAO DE
ALENCAR
CPF/CNPJ: 246.240.258-65


Assinatura do avalista
Nome: RAQUEL HELENA SILVA
ALENCAR
CPF/CNPJ: 256.609.448-92


Assinatura do cônjuge do avalista
Nome: RAQUEL HELENA SILVA
ALENCAR
CPF: 256.609.448-92


Assinatura do cônjuge do avalista
Nome: GERSON ADAO DE
ALENCAR
CPF: 246.240.258-65

Devedora: Elite Moveis Eireli

Emissão: 24.12.2020

Valor líquido: R\$ 125.000,00

Parcelas: 48 parcelas

Vencimento final: 27.07.2022

Cédula de Crédito Bancário	
	Grau de sigilo #PÚBLICO
Número 0.000.000.001.567.729	Valor R\$ 132.769,49
Aos dias de vencimento das prestações estipuladas no item 2, eu, EMITENTE identificado no item 1 e eu/nós, AVALISTA(S) identificado(s) no item 4, pagaremos por esta Cédula de Crédito Bancário à	

1 - DAS PARTES

CREatora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CAIXA, concede o crédito objeto desta Cédula de Crédito Bancário por intermédio de sua Superintendência Regional de Negócios PIRACICABA, SP

EMITENTE - Empresa ELITE MOVEIS EIRELI, com sede na cidade de BOITUVA - SP, na R BENEDITO ANTONIO DE CAMPOS 475 GALPAO 2 - DE LORENZI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.625.072/0001-67, representada por:

R\$ 125.000,00	0048	12	R\$ 6.377,71
Data da liberação	Data vencimento da 1ª prestação	Data vencimento da operação	
27/07/2022	27/08/2023	27/07/2026	
IOF	Conta para crédito do empréstimo	Conta para débito das prestações	Taxa de juros anual
R\$ 2.969,49	2839. 003. 2048- 8	2839. 003. 2048- 8	25,192625
Despesas	ECG (Encargo por Concessão de Garantia)	TAC (Tarifa de Abertura de Crédito)	
() a vista (X) parceladas () isentas	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00	
Taxa de juros (mensal)	Taxa de Juros Balcão	Taxa de juros reduzida	
(X) prefixada ou pós-fixada	1,890000 %	% ou () não se aplica	

Cidade.

BOITUVA, 27 de JULHO de 2022
Local/Data


A EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) declaram, para todos os fins de direito, que tiveram prévio conhecimento do teor desta Cédula de Crédito Bancário, por período e modo suficientes para o pleno entendimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando cientes de seus direitos e obrigações.


Assinatura da EMITENTE
Nome: ELITTE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 22.625.072/0001-67

AVALISTAS

AVALISTAS


Assinatura do avalista
Nome: RAQUEL HELENA SILVA ALENCAR
CPF/CNPJ: 256.609.448-92


Assinatura do cônjuge do avalista
Nome: GERSON ADAO DE ALENCAR
CPF: 246.240.258-65

4- Cédula de Crédito Bancário n.º 1.438.314

Devedora: Agro Mad Embalagens

Emissão: 28.03.2022

Valor líquido: R\$ 125.000,00

Parcelas: 48 (quarenta e oito)

Vencimento final: 28.03.2026

Cédula de Crédito Bancário	
Número	0.000.000.001.438.314
Valor	R\$ 132.711,96
Grau de sigilo	#PÚBLICO

1 - DAS PARTES

CREDORA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CAIXA, concede o crédito objeto desta Cédula de Crédito Bancário por intermédio de sua Superintendência Regional de Negócios PIRACICABA, SP.

EMITENTE - Empresa AGRO MAD EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA, com sede na cidade de BOITUVA - SP, na AV DO TRABALHADOR 2021 SALA B - CENTRO EMPRESA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.098.524/0001-53, representada por:

2 - DADOS DO CRÉDITO

Valor líquido	Prazo Total	Carência	Valor da prestação
R\$ 125.000,00	0048	12	R\$ 6.029,66

Data da liberação	Data vencimento da 1ª prestação	Data vencimento da operação
28/03/2022	28/04/2023	28/03/2026

IOF	Conta para crédito do empréstimo	Conta para débito das prestações	Taxa de juros anual
R\$ 2.911,96	2839. 003. 2016- 0	2839. 003. 2016- 0	22,275365

Despesas () a vista (X) parceladas () isentas	ECG (Encargo por Concessão de Garantia) R\$ 0,00	TAC (Tarifa de Abertura de Crédito) R\$ 4.800,00
--	--	--

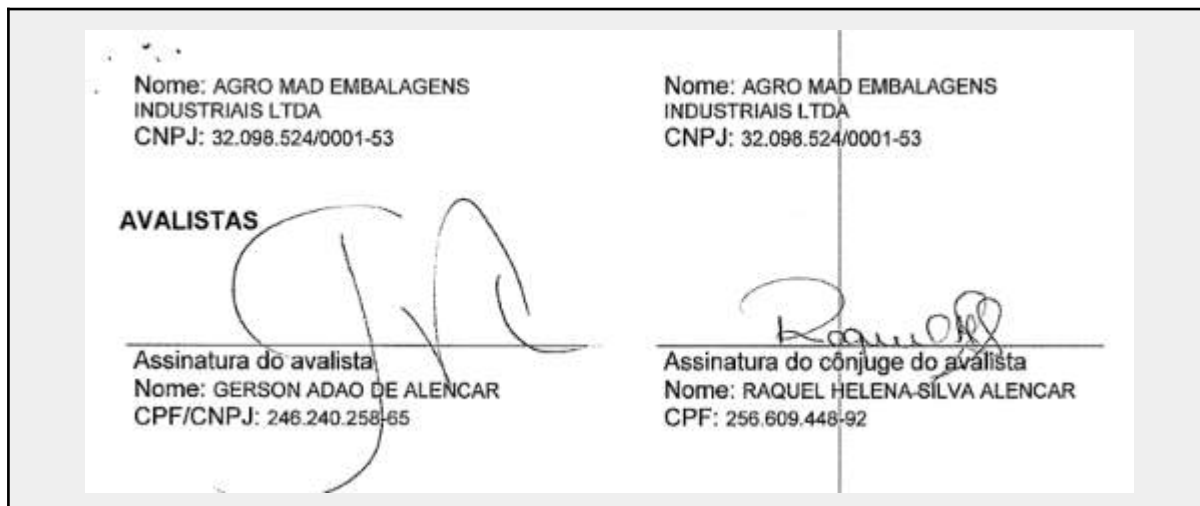
Taxa de juros (mensal) (X) prefixada ou pós-fixada	Taxa de Juros Balcão 1,690000 %	Taxa de juros reduzida % ou () não se aplica
---	------------------------------------	--

BOITUVA _____, 28 de MARÇO de 2022
Local/Data

A EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) declaram, para todos os fins de direito, que tiveram prévio conhecimento do teor desta Cédula de Crédito Bancário, por período e modo suficientes para o pleno entendimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando cientes de seus direitos e obrigações.

Assinatura da EMITENTE

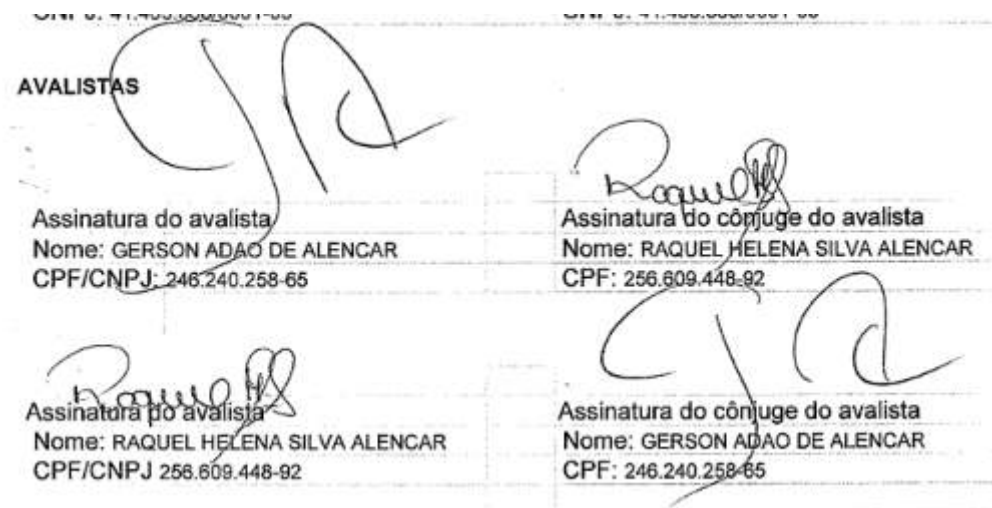
Assinatura da EMITENTE



4. Nesta senda, diante do volume de contratos a ser analisados, a Administradora Judicial passará a análise de cada cédula de forma individualizada, conforme se infere dos tópicos a seguir elencados:

- **Cédula de Crédito Bancário n.º 1.608.592**

5. No que pertine a cédula em testilha, trata-se instrumento contratual firmado entre as partes em **02.08.2022**, possuindo como objeto o empréstimo da importância líquida de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em que figuram como avalistas os emitentes Sr. Gerson Adão de Alencar e a Sra Raquel Helena Silva Alencar:



6. Assim sendo, ao analisar os extratos encaminhados, é possível verificar as movimentações bancárias, onde nota-se que o inadimplemento das Recuperandas se deu a partir da parcela posicionada para o dia **02.09.2022**. Confira-se:

DADOS DO CONTRATO

Cliente:	QR MÓVEIS PLANEJADOS E EMBALAGENS	Agência:	2839
CPF/CNPJ:	41.483.858/0001-05	Juros de Mora:	1,000000 %
Contrator:	XXXXXXXXXX	Multa por Atraso:	2,000000 %
Produto/Medialidade:	7035-0003 Capital de Giro - EPP -	Moeda:	R\$
Data Concessão:	02/08/2022	Valor Contrato:	132.768,68 (-)
Data Base Cálcl. 1ª Parcela:	02/08/2023	Juros de Acerto:	0,00 (-) Incorporado
Taxa de Juros Mensal:	1,690000	S.C.Ir:	0,00 (-)
Indexador Contratual:		IOP:	2,989,49 (-) Incorporado
Situação do Contrato:	Norma	TAC:	0,00 (-) Incorporado
Intervalo de prestação na carência:	01	CCA:	4.800,00 (-)
Intervalo de prestação na amortização:	01	TCO:	0,00
Prazo do contrato na amortização:	0036 (mês(es))	Total Empréstimo:	125.000,00 (-)
Quantidade de prestações na carência:	0012	Líquido Liberado:	125.000,00 (-)
Prazo contrato:	0048	Valor Entrada:	0,00
Taxa juros anual nominal:	22,630000	Prazo do contrato na carência:	0012 mês(es)
Taxa juros anual efetiva:	25,192800	Quantidade de prestações na amortização:	0036
Sistema Amortização:	Price	Prazo Remanescente:	033
Data último vencimento operação:	02/08/2023	Data base cálculo para juros de acerto:	02/08/2022
Modalidade BACEN:		Fluxo de Pagamento:	Mensal
		GET mensal:	3,056000

Movimento	Data Movto.	Data Vencida	Data Pagto.	Parcela		Encargos por Atraso	IOP por Atraso	Valor Devida	Valor Pago	Saldo Devedor
				Principal	Juros Contrat.					
CARENÇIA 01	02/08/2022			0,00	2.009,34	0,00	0,00	0,00	0,00	135.278,83
CARENÇIA 02	03/10/2022			0,00	2.556,77	0,00	0,00	0,00	0,00	137.835,60
CARENÇIA 03	03/11/2022			0,00	2.625,09	0,00	0,00	0,00	0,00	140.440,69
CARENÇIA 04	02/12/2022			0,00	2.654,33	0,00	0,00	0,00	0,00	143.095,02
CARENÇIA 05	03/01/2023			0,00	2.704,50	0,00	0,00	0,00	0,00	145.799,52
CARENÇIA 06	02/02/2023			0,00	2.755,61	0,00	0,00	0,00	0,00	148.555,13
CARENÇIA 07	02/03/2023			0,00	2.807,69	0,00	0,00	0,00	0,00	151.362,82
CARENÇIA 08	02/04/2023			0,00	2.860,76	0,00	0,00	0,00	0,00	154.223,58
CARENÇIA 09	02/05/2023			0,00	2.914,82	0,00	0,00	0,00	0,00	157.138,40
CARENÇIA 10	02/06/2023			0,00	2.969,92	0,00	0,00	0,00	0,00	160.108,32
CARENÇIA 11	03/07/2023			0,00	3.026,05	0,00	0,00	0,00	0,00	163.134,37
CARENÇIA 12	02/08/2023			0,00	3.083,24	0,00	0,00	0,00	0,00	166.217,61
PRESTACAO 0001	21/09/2023	04/09/2023		3.236,20	3.141,51	0,00	0,00	6.377,71	0,00	169.350,12
PRESTACAO 0002	18/10/2023	02/10/2023		3.297,36	3.090,35	0,00	0,00	6.377,71	0,00	172.439,47
PRESTACAO 0003	18/10/2023	03/11/2023		3.359,68	3.018,03	0,00	0,00	6.377,71	0,00	175.457,50

(Trecho extraído do relatório de gerência de Suporte Operacional anexo ao extrato judicial)

7. Posto isso, conforme dispõe o art. 49, caput da LFR¹, estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial todos os créditos existentes na data do pedido de Recuperação Judicial **(08.08.2023)**, sendo que o contrato em questão foi celebrado em **02.08.2022** de modo que submete-se aos efeitos da Recuperação Judicial, dada a sua concursabilidade.

8. Nesta senda, analisando-se a planilha de cálculos apresentada pelo Credor, verifica-se que esta contém informações quanto à evolução da dívida, sendo possível vislumbrar que os

¹ Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

valores ali contidos se encontram atualizados em conformidade com o que fora pactuado entre as partes, limitando-se à data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial (08.08.2023). Confira-se:



CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SIEMP - SISTEMA DE EMPRÉSTIMOS
PLANILHA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA

Pág:1/2

Data Emissão: 20/10/2023

Atualização em: 08/08/2023

DADOS DO CONTRATO

Cliente:

GR MOVES PLANEJADOS E EMBALAGENS Agência:

2839

DADOS DO CONTRATO

Cliente:	GR MOVES PLANEJADOS E EMBALAGENS	Agência:	2839
CPF/CNPJ:	41.483.888/0001-05	Juros de Morat	1,000000 %
Contrator:	000000001008592	Multa por Atraso:	2,000000 %
Produto/Modalidade:	7605-0003 Capital de Giro - EPP -	Moeda:	R\$
Data Concessão:	02/08/2022	Valor Contrato:	132.789,49 (+)
Data Base Cálc. 1ª Parcela:	02/08/2023	Juros de Acerto:	0,80 (+) Incorporado
Taxa de Juros Mensal:	1,890000	S.C.I.:	0,00 (-)
Indexador Contratual:		IOP:	2.969,49 (-) Incorporado
Situação do Contrato:	Normal	TAC:	0,00 (-) Incorporado
Intervalo de prestação na carência:	01	CGA:	4.800,00 (-)
Intervalo de prestação na amortização:	01	TGD:	0,00
Prazo do contrato na amortização:	0036 mês(es)	Total Empréstimo:	125.000,80 (+)
Quantidade de prestações na carência:	0012	Líquido Liberado:	125.000,80 (=)
Prazo contrato:	0048	Valor Entrada:	0,00
Taxas juros anual nominal:	22,690000	Prazo do contrato na carência:	0012 mês(es)
Taxas juros anual efetiva:	25,192600	Quantidade de prestações na amortização:	0036
Sistema Amortização:	Price	Prazo Remanescente:	033
Data último vencimento operação:	02/08/2023	Data base cálculo para juros de acerto:	02/08/2023
Modalidade BACEN:		Fluxo de Pagamento:	Mensal
		CET mensal:	2,050000

SALDO DEVEDOR ATUALIZADO ATÉ A DATA 08/08/2023

166.821,06

IOP	Conta para crédito do empréstimo	Conta para débito das prestações	Taxa de juros anual
R\$ 2.969,49	2839. 003. 2056- 9	2839. 003. 2056- 9	25,192625

Despesas	ECG (Encargo por Concessão de Garantia)	TAC (Tarifa de Abertura de Crédito)
() a vista (X) parceladas () isentas	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INADIMPLÊNCIA




Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, inclusive na hipótese do vencimento antecipado da dívida, o débito apurado ficará sujeito a: I - atualização monetária pela TR ou índice que venha a sucedê-la; II - juros remuneratórios capitalizados à razão das mesmas taxas previstas para o período de adimplência contratual; III - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração; IV - multa de 2% (dois por cento); V - tributos previstos em lei, sobre a operação ou lançamentos; VI - custas e honorários advocatícios, à

(Trechos extraídos da CCB)

9. Dessa forma, em razão do quanto exposto alhures, considerando que o crédito advindo do contrato da Cédula de Crédito Bancário n.º 1.608.592, encontra-se devidamente atualizado até a data da distribuição do pedido de Recuperação Judicial (**08.08.2023**), a Administradora Judicial **opina** pela inclusão do montante indicado de R\$ 166.821,06 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e seis centavos), na classe quirografária.

- Cédula de Crédito Bancário n.º 1.667.409

10. Em relação à cédula de crédito bancário em apreço, tem-se que esta fora firmada em **18.08.2022**, possuindo como objeto o empréstimo da importância de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), em que figuram como avalistas os emitentes Sr. Gerson Adão de Alencar e a Sra Raquel Helena Silva Alencar:

 AVALISTAS	
Assinatura do avalista Nome: GERSON ADAO DE ALENCAR CPF/CNPJ: 246.240.258-65	Assinatura do cônjuge do avalista Nome: RAQUEL HELENA SILVA ALENCAR CPF: 256.609.448-92
	
Assinatura do avalista Nome: RAQUEL HELENA SILVA ALENCAR CPF/CNPJ 256.609.448-92	Assinatura do cônjuge do avalista Nome: GERSON ADAO DE ALENCAR CPF: 246.240.258-65

11. Assim sendo, ao analisar os extratos encaminhados, é possível verificar as movimentações bancárias, onde nota-se que o inadimplemento das Recuperandas se deu a partir da parcela posicionada para o dia **19.09.2022**. Confira-se:

DADOS DO CONTRATO

Cliente:	GRUPOS PLANJADOS E EMBALAGENS	Agência:	2839
CNPJ:	41.480.889/0001-05	Juros de Mora:	1,000000 %
Contrato:	00000000000000000000	Multa por Atraso:	2,000000 %
Produto/Modalidade:	0140-0023-OPCIONAL PROCRAMPE F3	Moeda:	R\$
Data Concessão:	18/08/2022	Valor Contrato:	16.500,00 (+)
Data Base Calc. 1ª Parcela:	18/07/2023	Juros de Acelto:	0,00 (-) Incorporado
Taxa de Juros Mensal:	0,886755	S.C.Ir:	0,00 (-)
Índice Contratual:	ISEL1	IOF:	0,00 (-) Dispensado
Situação do Contrato:	Indevidente	TAC:	0,00 (-)
Intervalo de prestação na carência:	01	CGA:	0,00 (-)
Intervalo de prestação na amortização:	01	TDO:	0,00
Prazo do contrato na amortização:	0037 (meses)	Total Empréstimo:	16.500,00 (+)
Quantidade de prestações na carência:	0011	Líquido Liberado:	16.500,00 (+)
Base contratual:	0040	Valor Restante:	0,00

Movimento	Data Movto.	Data Vencido	Data Pagto.	Atual. Index.	Parcela					Valor Devido	Valor Pago	Saldo Devedor
					Principal	Juros Contrat.	Index. Contrat.	Encargos por Atraso	IOF por Atraso			
CARENÇA 01	18/09/2022			100,00000	0,00	401,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.901,66
CARENÇA 02	18/10/2022			100,00000	0,00	437,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.338,78
CARENÇA 03	18/11/2022			100,00000	0,00	458,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.797,59
CARENÇA 04	18/12/2022			100,00000	0,00	435,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.232,89
CARENÇA 05	18/01/2023			100,00000	0,00	455,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.721,30
CARENÇA 06	20/02/2023			100,00000	0,00	512,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.233,45
CARENÇA 07	20/03/2023			100,00000	0,00	424,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.657,55
CARENÇA 08	19/04/2023			100,00000	0,00	478,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.136,33
CARENÇA 09	18/05/2023			100,00000	0,00	486,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.622,35
CARENÇA 10	18/06/2023			100,00000	0,00	527,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.149,37
CARENÇA 11	18/07/2023			100,00000	0,00	501,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.650,71
PRESTACAO 0991	11/08/2023	18/08/2023		100,00000	641,99	168,72	0,00	0,00	0,00	1.007,71	0,00	33.819,43
PRESTACAO 0992	11/09/2023	18/09/2023		100,00000	854,85	163,28	0,00	0,00	0,00	1.018,14	0,00	33.970,72
PRESTACAO 0993	10/10/2023	18/10/2023		100,00000	867,78	160,75	0,00	0,00	0,00	1.028,51	0,00	34.140,47

(Trecho extraído do relatório de gerência de Suporte Operacional anexo ao extrato judicial)

12. Posto isso, conforme dispõe o art. 49, caput da LFR², estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial todos os créditos existentes na data do pedido de Recuperação Judicial **(08.08.2023)**, sendo que o contrato em questão foi celebrado em **18.08.2022** de modo que submetem aos efeitos da Recuperação Judicial, dada a sua concursabilidade.

13. Nesta senda, analisando-se a planilha de cálculos apresentada pelo Credor, verifica-se que esta contém informações quanto à evolução da dívida, sendo possível vislumbrar que os valores ali contidos se encontram atualizados em conformidade com o que fora pactuado entre as partes, limitando-se à data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial **(08.08.2023)**. Confira-se:

² Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.



CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SIEMP - SISTEMA DE EMPRÉSTIMOS
PLANILHA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA

Pág:1/2

Data Emissão: 20/10/2023
Atualização em: 08/08/2023

DADOS DO CONTRATO
Cliente:

GR MOVES PLANEJADOS E EMBALAGENS Agência:

2830

DADOS DO CONTRATO

Cliente:	GR MOVES PLANEJADOS E EMBALAGENS	Agência:	2830
CPF/CNPJ:	41.483.888/0001-05	Juros de Mora:	1,000000 %
Contrato:	000000001667409	Multa por Atraso:	2,000000 %
Produto/Modalidade:	0746-0003-GROCAIXA PRONAMPE PJ-	Moeda:	R\$
Data Concessão:	18/08/2022	Valor Contrato:	28.500,00 (+)
Data Base Cálcl. 1ª Parcela:	18/07/2023	Juros de Acerto:	0,00 (+) Incorporado
Taxa de Juros Mensal:	0,486755	S.C.I:	0,00 (-)
Indexador Contratual:	SELIC	IOF:	0,00 (-) Dispensado
Situação do Contrato:	Inadimplente	TAC:	0,00 (-)
Intervalo de prestação na carência:	01	CCA:	0,00 (-)
Intervalo de prestação na amortização:	01	TCC:	0,00
Prazo do contrato na amortização:	0037 mês(es)	Total Empréstimo:	28.500,00 (-)
Quantidade de prestações na carência:	0011	Líquido Liberado:	28.500,00 (=)
Prazo contrato:	0048	Valor Entrada:	0,00
Taxas juros anual nominal:	5,941080	Prazo do contrato na carência:	0011 mês(es)
Taxas juros anual efetiva:	5,990300	Quantidade de prestações na amortização:	0037
Sistema Amortização:	Pike	Prazo Remanescente:	034
Data último vencimento operação:	18/08/2020	Data base cálculo para juros de acerto:	18/08/2022
Modalidade BACEN:	0430	Fluxo de Pagamento:	Mensal
		CET mensal:	1,147000

SALDO DEVEDOR ATUALIZADO ATÉ A DATA 08/08/2023

34.324,38

4 - DADOS DO CRÉDITO

Valor líquido	Nº parcelas / prazo	Prazo de carência	Valor da prestação
R\$ 28.500,00	0048	11	R\$ 889,87
Data da liberação	Data vencimento da 1ª prestação	Data vencimento da operação	
18/08/2022	18/08/2023	18/08/2026	
IOF 0,00	TAC 0,00	Taxa de juros 0,486755	Indexador
			Taxa de juros anual
			SELIC
			6,00 %

CLÁUSULA NONA - DA INADIMPLÊNCIA

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, inclusive na hipótese do vencimento antecipado da dívida, o débito apurado ficará sujeito a: I - atualização monetária pela TR ou índice que venha a sucedê-la; II - juros remuneratórios capitalizados à razão das mesmas taxas previstas para o período de inadimplência contratual; III - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração; IV - multa de 2% (dois por cento); V - tributos previstos em lei, sobre a operação ou lançamentos; VI - custas e honorários advocatícios, à razão de 10% (dez por cento)

(Trechos extraídos da CCB)

14. Dessa forma, em razão do quanto exposto alhures, considerando que o crédito advindo do contrato da Cédula de Crédito Bancário n.º 1.667.409 encontra-se devidamente atualizado até a data da distribuição do pedido de Recuperação Judicial (**08.08.2023**), a Administradora Judicial **opina** pela inclusão do montante indicado de R\$ 34.324,38 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), na classe quirografária.

- Cédula de Crédito Bancário n.º 1.567.729

15. Trata-se de instrumento contratual pactuado em **27.07.2022**, em que houve o financiamento da monta líquida versada em R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), possuindo como avalistas o Sr. Gerson Adão de Alencar e a Sra. Raquel Helena Silva Alencar:

AVALISTAS


Assinatura do avalista
Nome: RAQUEL HELENA SILVA ALENCAR
CPF/CNPJ: 256.609.448-92


Assinatura do cônjuge do avalista
Nome: GERSON ADAO DE ALENCAR
CPF: 246.240.258-65

16. Assim sendo, ao analisar os extratos encaminhados, é possível verificar as movimentações bancárias, onde nota-se que o inadimplemento das Recuperandas se deu de forma integral. Confira-se:

RESUMO DA DÍVIDA

Posição da dívida em:

Composição

Dívida de Capital Vincenda:

Parcelas Vencidas (não pagas):

08/08/2023

106.217,61

(Trecho extraído do relatório de gerência de Suporte Operacional anexo ao extrato judicial)

17. Posto isso, conforme dispõe o art. 49, caput da LFR³, estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial todos os créditos existentes na data do pedido de Recuperação Judicial **(08.08.2023)**, sendo que o contrato em questão foi celebrado em **27.02.2022** de modo que submetem aos efeitos da Recuperação Judicial, dada a sua concursabilidade.

18. Nesta senda, analisando-se a planilha de cálculos apresentada pelo Credor, verifica-se que esta contém informações quanto à evolução da dívida, sendo possível vislumbrar que os valores ali contidos se encontram atualizados em conformidade com o que fora pactuado entre as partes, limitando-se à data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial **(08.08.2023)**. Confira-se:

RESUMO DA DÍVIDA
Posição da dívida em: R\$ 167.426,71

SALDO DEVEDOR ATUALIZADO ATÉ A DATA 08/08/2023 167.426,71

(Trechos extraídos da CCB)

19. Dessa forma, em razão do quanto exposto alhures, considerando que o crédito advindo do contrato da Cédula de Crédito Bancário n.º 1.567.729 se encontra devidamente atualizado até a data da distribuição do pedido de Recuperação Judicial **(08.08.2023)**, a Administradora Judicial **opina** pela inclusão do montante indicado de R\$ 167.426,71 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), na classe quirografária.

- **Cédula de Crédito Bancário n.º 1.438.314**

20. No que pertine à cédula contratual em comento, denota-se que fora pactuada em **28.03.2022**, em que houve o financiamento da monta líquida versada em R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), possuindo como avalistas o Sr. Gerson Adão de Alencar e a Sra Raquel Helena Silva Alencar:

³ Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

AVALISTAS

Assinatura do avalista
 Nome: GERSON ADAO DE ALENCAR
 CPF/CNPJ: 246.240.258-65

Assinatura do cônjuge do avalista
 Nome: RAQUEL HELENA-SILVA ALENCAR
 CPF: 256.609.448-92

21. Assim sendo, ao analisar os extratos encaminhados, é possível verificar as movimentações bancárias, onde nota-se que o inadimplemento das Recuperandas se deu em **28.04.2022**. Confira-se:

Movimento	Data Movto.	Data Vencido	Data Pagto.	Parcela		Encargos por Atraso	IOF por Atraso	Valor Devido	Valor Pago	Saldo Devidor
				Principal	Juros Contrat.					
CARENCIA01	28/04/2022			0,00	2.242,63	0,00	0,00	0,00	0,00	134.004,70
CARENCIA02	30/05/2022			0,00	2.280,73	0,00	0,00	0,00	0,00	137.235,52
CARENCIA03	28/06/2022			0,00	2.319,28	0,00	0,00	0,00	0,00	139.554,80
CARENCIA04	28/07/2022			0,00	2.358,48	0,00	0,00	0,00	0,00	141.913,28
CARENCIA05	29/08/2022			0,00	2.398,33	0,00	0,00	0,00	0,00	144.311,61
CARENCIA06	28/09/2022			0,00	2.438,67	0,00	0,00	0,00	0,00	146.750,48
CARENCIA07	28/10/2022			0,00	2.480,06	0,00	0,00	0,00	0,00	149.230,56
CARENCIA08	28/11/2022			0,00	2.522,90	0,00	0,00	0,00	0,00	151.752,58
CARENCIA09	28/12/2022			0,00	2.564,62	0,00	0,00	0,00	0,00	154.317,18
CARENCIA10	30/01/2023			0,00	2.607,96	0,00	0,00	0,00	0,00	156.925,14
CARENCIA11	28/02/2023			0,00	2.652,03	0,00	0,00	0,00	0,00	159.577,17
CARENCIA12	28/03/2023			0,00	2.696,66	0,00	0,00	0,00	0,00	162.273,83
PRESTACAO 0001	12/04/2023	20/04/2023	26/04/2023	3.287,20	2.742,43	0,00	0,00	6.029,66	6.029,66	159.986,60
PRESTACAO 0002	15/05/2023	20/05/2023		3.342,76	2.886,66	556,23	0,00	6.537,69	0,00	162.181,51
PRESTACAO 0003	14/06/2023	20/06/2023		3.399,28	2.830,38	342,85	0,00	6.372,51	0,00	165.155,14
PRESTACAO 0004	18/07/2023	20/07/2023		3.456,72	2.572,94	179,60	0,00	6.209,45	0,00	167.907,88
PRESTACAO 0005	14/08/2023	20/08/2023		3.515,14	2.514,62	0,00	0,00	6.029,66	0,00	170.422,40
PRESTACAO 0006	18/09/2023	20/09/2023		3.574,55	2.455,11	0,00	0,00	6.029,66	0,00	172.877,51
PRESTACAO 0007	18/10/2023	30/10/2023		3.634,96	2.394,70	0,00	0,00	6.029,66	0,00	175.272,21

(Trecho extraído do relatório de gerência de Suporte Operacional anexo ao extrato judicial)

22. Posto isso, conforme dispõe o art. 49, caput da LFR⁴, estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial todos os créditos existentes na data do pedido de Recuperação Judicial (**08.08.2023**), sendo que o contrato em questão foi celebrado em **28.03.2022** de modo que submetem aos efeitos da Recuperação Judicial, dada a sua concursalidade.

23. Nesta senda, analisando-se a planilha de cálculos apresentada pelo Credor, verifica-se que esta contém informações quanto à evolução da dívida, sendo possível vislumbrar que os valores ali contidos se encontram atualizados em conformidade com o que fora pactuado

⁴ Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

entre as partes, limitando-se à data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial (08.08.2023). Confira-se:

CAIXA

CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SIMP - SISTEMA DE EMPRÉSTIMOS
PLANILHA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA

Pag: 12
Data Emissão: 18/08/2023
Atualizado até: 08/08/2023

SALDO DEVEDOR ATUALIZADO ATÉ A DATA 08/08/2023 168.795,31

DADOS DA INADIMPLÊNCIA

Divida no 69º Dia de Inadimplência: 28/07/2023
Capital: 162.443,52
Juros Contratuais Vencidos: 7.890,20

24. Dessa forma, em razão do quanto exposto alhures, considerando que o crédito advindo do contrato da Cédula de Crédito Bancário n.º 1.438.314, encontra-se devidamente atualizado até a data da distribuição do pedido de Recuperação Judicial (08.08.2023), a Administradora Judicial **opina** pela inclusão do montante indicado de R\$ 168.795,31 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco mil e trinta e um centavos), na classe quirografária.

- **Somatória dos Valores**

25. Superadas as análises das operações acima demonstradas, a Administradora Judicial informa que o crédito de titularidade do Credor perfaz a monta de R\$ 537.367,46 (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), confira-se:

Recuperanda	Descrição	Valores
GR Móveis	Cédula de Crédito Bancário n.º 1.667.409	R\$ 34.324,38
GR Móveis	Cédula de Crédito Bancário n.º 1.608.592	R\$ 166.821,06
AgroMad	Cédula de Crédito Bancário n.º 1.438.314	R\$ 168.795,31
Elite	Cédula de Crédito Bancário n.º 1.567.729	R\$ 167.426,71
	TOTAL	R\$ 537.367,46

CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, **acolhe-se parcialmente o pleito** aduzido pela Caixa Econômica, para o fim de **retificar** o crédito na relação creditícia da Recuperanda, para passar a constar

pela monta de R\$ 537.367,46 (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), na classe quirografária.

Titular do Crédito: Caixa Econômica Federal

Valor do Crédito: R\$ 201.145,44

Classificação do Crédito: Quirografária - Classe III

Recuperandas: GR Imóveis

Titular do Crédito: Caixa Econômica Federal

Valor do Crédito: R\$ 168.795,31

Classificação do Crédito: Quirografária - Classe III

Recuperandas: AgroMad

Titular do Crédito: Caixa Econômica Federal

Valor do Crédito: R\$ 167.426,71

Classificação do Crédito: Quirografária - Classe III

Recuperandas: Elite

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP n.º 303.042

ANDREA DE OLIVEIRA COSTA

CRC n.º 1SP-335648

Contadora

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO ELITTE

PROCESSO N.º 1000009-47.2023.8.26.0354

**1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À
ARBITRAGEM - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS DA COMARCA DE CAMPINAS**

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	Itaú Unibanco S/A
CNPJ/MF	60.701.190/0001-04
Tipo do Requerimento	Divergência de Crédito

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 1.286.059,32	Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 983.383,00	Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Pedido de Divergência de Crédito
ii	Estatuto Social
iii	Procuração
iv	Kit Eletrônico nº 2330637576
v	Sob medida nº 884656620967
vi	Condições Gerais - Kit Eletrônico 11116
vii	Abertura de Conta Corrente nº 99806-8
viii	Proposta Parcelamento 884607069272

ix	Abertura de Conta Corrente nº 32100-6
x	Kit Eletrônico nº 1784643866
xi	Kit Eletrônico nº 1678765205
xii	Kit Eletrônico nº 1651402602
xiii	Kit Eletrônico nº 1645848456
xiv	Kit Eletrônico nº 1641428907
xv	Kit Eletrônico nº 1633819154
xvi	Kit Eletrônico nº 11116
xvii	Proposta de Parcelamento de Dívida Pagamento Parcelado nº 638100395497
xviii	Proposta de Parcelamento de Dívida nº 638100395497 e 638100390159
xix	CCB c/c 39015

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – ASSISTENTE FINANCEIRO

27. Trata-se de divergência de crédito encaminhada via *e-mail* pelo Credor Itaú Unibanco S/A, no qual requer a retificação do seu crédito arrolado na relação creditícia das Recuperandas GR, AgroMad e Elite, para passar a constar pela monta de R\$ 983.383,00 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais), na classe quirografária.

28. Desta feita, ressalta-se que o credor consta arrolado na relação de credores apresentada pelas Recuperandas, pela importância total de R\$ 1.286.059,32 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), na classe quirografária, veja-se:

1	Banco Itaú S/A	60.701.190/0001-04	Prça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 330 - bloco Olavo Setúbal - Pq. Jabaquara - São Paulo/SP, CEP: 04.344-907	Emprestimo para Folha de Pagamento	20.999,85
2	Banco Itaú S/A	60.701.190/0001-04	Prça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 330 - bloco Olavo Setúbal - Pq. Jabaquara - São Paulo/SP, CEP: 04.344-907	Emprestimo para Folha de Pagamento	22.166,66
3	Banco Itaú S/A	60.701.190/0001-04	Prça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 330 - bloco Olavo Setúbal - Pq. Jabaquara - São Paulo/SP, CEP: 04.344-904	Emprestimo para Folha de Pagamento	25.080,80
4	Banco Itaú S/A	60.701.190/0001-04	Prça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 330 - bloco Olavo Setúbal - Pq. Jabaquara - São Paulo/SP, CEP: 04.344-907	Oro	88.000,00
5	Banco Itaú S/A	60.701.190/0001-04	Prça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 330 - bloco Olavo Setúbal - Pq. Jabaquara - São Paulo/SP, CEP: 04.344-906	Emprestimo para Folha de Pagamento	4.741,35
6	Banco Itaú S/A	60.701.190/0001-04	Prça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 330 - bloco Olavo Setúbal - Pq. Jabaquara - São Paulo/SP, CEP: 04.344-907	Giro Proramp	150.000,00
7	Banco Itaú S/A	60.701.190/0001-04	Prça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 330 - bloco Olavo Setúbal - Pq. Jabaquara - São Paulo/SP, CEP: 04.344-908	Oro	128.600,55
SUBTOTAL CRED					
20	Banco Itaú S/A	60.701.190/0001-04	Prça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 330 - bloco Olavo Setúbal - Pq. Jabaquara - São Paulo/SP, CEP: 04.344-901	Oro	108.670,31
SUBTOTAL CRED					
40	Banco Itaú S/A	60.701.190/0001-04	Prça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 330 - bloco Olavo Setúbal - Pq. Jabaquara - São Paulo/SP, CEP: 04.344-904	Davuloco	111.643,32
41	Banco Itaú S/A	60.701.190/0001-04	Prça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 330 - bloco Olavo Setúbal - Pq. Jabaquara - São Paulo/SP, CEP: 04.344-904	Davuloco	116.772,88

(Trecho extraído das fls. 367/368)

29. Aduz o Credor que seus créditos em face das Recuperandas advêm das operações bancárias a seguir discriminadas:

CONTRATO	VALOR
PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA - Operação 88465411085423080	Com valor em aberto a ser apurado
GIROPRÉ DUPLICATAS – Operação 000001741337362	R\$ 38.750,25
PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA – Operação 88460487531723009	R\$ 109.874,01
CONSÓRCIO CARRO – OPERAÇÃO 000000204470033	R\$ 115.868,73
SOB MEDIDA AV – OPERAÇÃO 000000401131206	R\$ 73.177,85
SOB MEDIDA AV – OPERAÇÃO 000000401131875	R\$ 136.587,86
CCB SOB MEDIDA PJ – OPERAÇÃO 884656620967	Com valor em aberto a ser apurado
DESCONTO DUPLICATAS RECEBÍVEIS – OPERAÇÃO 2330637576	R\$ 12.490,93
CX RESERVA AVAL – OPERAÇÃO 6381/0043708-3	R\$ 9.809,00
SOB MEDIDA AVAL – OPERAÇÃO 000000164718603	R\$ 113.820,47
CX RESERVA AVAL – OPERAÇÃO 11116 63810385464	67.700,00
EMPRÉSTIMO FOLHA DE PGTO – OPERAÇÃO 1633819154	Com valor em aberto a ser apurado
EMPRÉSTIMO FOLHA DE PGTO – OPERAÇÃO 1641428907	Com valor em aberto a ser apurado
EMPRÉSTIMO FOLHA DE PGTO – OPERAÇÃO 1645848456	R\$ 337,60
GIROPOS PRONAMPE - OPERAÇÃO 1651402602	R\$ 15.351,01
EMPRÉSTIMO FOLHA DE PGTO – OPERAÇÃO 1678765205	R\$ 5.389,33
GIROPRÉ DEV SOLIDÁRIO – OPERAÇÃO 1784643866	R\$ 42.723,11
PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA – OPERAÇÃO 88460706927223012	Com valor em aberto a ser apurado
COMPJUR SOB MEDIDA – OPERAÇÃO 413330747	R\$ 195.684,16
LIMITE DA CONTA – OPERAÇÃO 638100321006	R\$ 16.493,12
AUTOBANK FLEX VEIC USADO PF – OPERAÇÃO 210930483	R\$ 29.325,57

30. Aduz o Credor que o crédito em testilha é oriundo do inadimplemento dos documentos bancários acima colacionados, no qual afirma que o crédito soma a monta de R\$ 983.383,00 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais).

31. Nesta senda, ao analisar a documentação apresentada pelo Credor, a Administradora

Judicial pôde constatar que não foram encaminhados os instrumentos contratuais assinados, extratos bancários, títulos extrajudiciais assinados, aceites das Recuperandas, planilha contábil com a evolução da dívida, indicação do início do inadimplemento e parcelas pagas ou documentos hábeis a justificar o *quantum* pleiteado. A título exemplificativo, veja-se:

Pesquisa de Alterações			
Histórico da Alteração			
Data-Hora Inclusão:	29/09/2020 - 14:34:37	Funcional:	007684111
Data-Hora Alteração:	29/09/2020 - 14:34:37	Funcional:	007684111
Tipo de Alteração:	CONTRATAÇÃO		
Formalização:	Não		
Dados do Contrato			
Agência/Conta-Dad:	6381 / 0038546 - 4	Produto/Categoria:	CX RES AVAL - 116
CNPJ:	22.625.072/0001-67		
Razão Social:	ELITTE MOVEIS EIRELI		
Dados Crédito			
Limite (a):	40.000,00 (99,09 % valor total da operação)		
Garantia Principal:	800	% Garantia:	100,00%
Prazo:	30	Garantidor:	DEVEDOR SOLID.
Dados Complementares			
Data da Contratação:	28/09/2020	Dia Encargos:	28
Data Vencimento:	28/10/2020		
Taxa:	4,870% A.M. Visualizar Taxas		
Juros Moratórios:	0,000% <input checked="" type="checkbox"/>		
Formalização:	BANKLINE		
		Percentual CRC:	0,000 %
CET Mês:	5,790 %	CET Ano:	98,340 %
Despesas acessórias(b):	R\$ 366,20 (0,91 % valor total da operação)		
- Valor total do IOF:	R\$ 201,20 (0,50 % valor total da operação)		
- Seguro:	R\$ 0,00 (0,00 % valor total da operação)		
- Tarifa:	R\$ 165,00 (0,41 % valor total da operação)		
- CAC:	R\$ 0,00 (0,00 % valor total da operação)		
Valor total da operação (a + b):	R\$ 40.366,20 (100,00 % valor total da operação)		

Consulta Detalhe da Operação

[FAQ](#)

Identificação

Número da Operação	1833819154	Canal Fim Contratação	EA COCKPIT
C.P.F./C.N.P.J.	22.625.072/0001-67	Meio de Liberação	CREDITO EM CONTA
Nome do Cliente	ELITTE MOVEIS EIRELI	Valor Entregue	20.995,45
Data de Contratação	13/05/2020	Data de Vencimento	13/05/2023
Produto	Empréstimo para Folha de Pagamento	Início de Portabilidade	
Número da Portabilidade		Status	
Banco Origem		Contrato Origem	0

Consulta Detalhe da Operação

Dados do Cliente na Contratação

Nome:	ELITTE MOVEIS EIRELI	Número do Benefício INSS na Contratação:	0
CPF/CNPJ:	22.625.072/0001-67	Dia de Recebimento do Benefício INSS na Contratação:	00
Tipo de Pessoa:	J	Segmento na Contratação:	EMPRESAS TRES
Instituição / Empresa / Agência / Conta:	004/341/6381/0032100-6	Classificação de Crédito na Contratação:	D1
Titularidade:	TITULAR		

Conta creditada:

Agência/conta: 6381 / 0032100-6 CNPJ: 22.625.072/0001-67 Empresa: ELITTE MOVEIS EIRELI

Comprovante do empréstimo Giro:

Produto: GIRO_CLEAN_FOLHA
Número da operação: 000001645848456
Data da operação: 29/06/2020
Valor do crédito: R\$ 4.741,35 (100,00 % do valor total financiado)
Valor da tarifa de contratação: R\$ 0,00 (0,00 % do valor total financiado)
Valor do IOF: R\$ 0,00 (0,00 % do valor total financiado)
Valor total financiado: R\$ 4.741,35 (100,00 % do valor total financiado)
Quantidade de Parcelas: 30
Valor da parcela: R\$ 168,80
Vencimento da 1ª parcela: 01/02/2021
Vencimento da operação: 01/07/2023
Taxa de juros remuneratórios: 0,31 % ao mês (30 dias)
3,75 % ao ano (360 dias)
Custo efetivo total (CET): 0,30 % ao mês (30 dias)
3,75 % ao ano (365 dias)
Periodicidade da capitalização: MENSAL

Dados do devedor solidário:

Nome: RAQUEL HELENA SILVA ALENCAR
CPF: 256.609.448-92

(Trecho extraídos dos documentos encaminhados pelo Credor)

32. Ainda, denota-se que o Credor indicou que alguns créditos encontram-se com o valor em aberto, pendente de constatação da monta devida, e por isso não apresentou documentação que justificasse a origem do crédito ou, ainda, indicação ou atualização do valor devido pelas Recuperandas:

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

AGROMAD:

- PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA - Operação 88465411085423080 – com valor em aberto a ser apurado.

GR MÓVEIS

- CCB SOB MEDIDA PJ – OPERAÇÃO 884656620967 – com valor em aberto a ser apurado.

- EMPRESTIMO FOLHA DE PGTO – OPERAÇÃO 1633819154 – com valor em aberto a ser apurado.

- EMPRESTIMO FOLHA DE PGTO – OPERAÇÃO 1641428907 – com valor em aberto a ser apurado.

- PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA – OPERAÇÃO 88460706927223012
- com valor em aberto de a ser apurado.

(Trecho extraído da documentação encaminhada pelo Credor)

33. Desta forma, visando a obtenção de documentação que possibilitasse a análise do montante, a Administradora Judicial enviou *e-mail* ao Credor no dia 04.12.2023, requerendo o envio dos comprovantes aptos a justificar o valor pleiteado, oriundos dos instrumentos em testilha. Confira-se:



RE: RES: Habilitação de crédito - Recuperação Judicial de Agro Mad Embalagens Industriais Ltda; E...

De: ACFF Administração Judicial
Para: Saviis Izamno@jorgevicenteluz.com.br; jrmello@acff.com.br; contato@acff.com.br
Cópia(s):

Cópia oculta:
Assunto: RE: RES: Habilitação de crédito - Recuperação Judicial de Agro Mad Embalagens Industriais Ltda; E...
Enviada em: 04/12/2023 | 11:44
Recebida em: 04/12/2023 | 11:44

Prezados, bom dia!

Em atenção a divergência de crédito encaminhada a Administradora Judicial, constatamos que fora pleiteado a inclusão de crédito na importância de R\$ 983.383,00, com origem nas seguintes operações:

- Giro de Duplicatas – Operação nº 000001741337382
- Proposta De Parcelamento De Dívida – Operação nº 88460487531723009
- Condição Carrê – Operação nº 000000204470931
- Sob Medida Av – Operação nº 000000401131206
- Sob Medida Av – Operação nº 000000401131875
- Desconto Duplicatas Recebíveis – nº Operação 2330637576
- Cx Reserva Aval – Operação nº 6381/0043708-3
- Sob Medida Aval – Operação nº 000000164718803
- Desconto Duplicatas Recebíveis – Operação nº 2330637576

- Cx Reserva Aval - Operação nº 6381/0243708-3
- Sob Medida Aval - Operação nº 000000164718601
- Girore Dev Solidário - Operação nº 1784643866

Neste sentido, em vista aos documentos encaminhados, não logramos êxito em localizar documentação que fundamente o requerido, uma vez que não encontramos os contratos assinados que dão origem ao crédito, demonstrativo de cálculos, indicação do início do inadimplemento, notas fiscais, extrato bancário ou demais documentações que fundamentassem o alegado.

Outrossim, ainda na petição de divergência, foram indicados, pelo Credor, créditos com as seguintes observações:

- Proposta De Parcelamento Da Dívida - Operação nº 88465411085423080 - com valor em aberto a ser apurado.
- Ccb Sob Medida Pj - Operação nº 884656620967 - com valor em aberto a ser apurado.
- Ccb Sob Medida Pj - Operação nº 884656626967 - com valor em aberto a ser apurado.
- Proposta De Parcelamento De Dívida - Operação nº 88460706927223012 - com valor em aberto a ser apurado.

Em vista disto, ressalta-se que, conforme previsto no art. 9º, da Lei 11.101/05, é dever do Credor realizar a indicação do crédito, bem como a sua origem, sendo impossível para a Administradora Judicial analisar o quantum pleiteado e, assim, prosseguir com as devidas inclusões de crédito.

Posto isto, peço a gentileza de que enviem, até **05.12.2023**, a documentação probatória para a devida análise do crédito solicitado, sob pena de rejeição.

Fico no aguardo.

At.te.

(Trecho do e-mail enviado pela Administradora Judicial ao Credor)

34. Nesse sentido, cumpre informar que o Credor não apresentou resposta aos questionamentos levantados pela Administradora Judicial quanto aos indicativos do crédito pleiteado.

35. Noutro giro, oportuno mencionar que as Recuperandas encaminharam os seguintes lastros do crédito anteriormente arrolado:

CONTRATO	VALOR
PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA - OPERAÇÃO 88465411085423080	R\$ 192.903,41
NOVO CAPITAL DE GIRO	R\$ 40.851,75
CONSÓRCIO Nº 020447/3	R\$ 146.198,35
NOVO CAPITAL DE GIRO Nº 1741337362	R\$ 7.293,14
REFIN PJ Nº 293578092	R\$ 7.888,68
REFIN PJ Nº 40113187	R\$ 5.712,43
REFIN PJ Nº 401131206	R\$ 3.078,58
NOVO CAPITAL DE GIRO Nº 1741337362	R\$ 7.293,14
CONSÓRCIO Nº 020327/548	R\$ 17.010,37
COMPJUR PJ Nº 413330747	R\$ 8.476,56
GIRO Nº 1784643866	R\$ 3.149,34
AUTOBANK REVEND Nº 210930483	R\$ 1.914,24
GIRO DEVEDOR SOLIDÁRIO	R\$ 44.747,72
PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA Nº 000638100321006	R\$ 158.748,75

CCB Nº 000638100998068

R\$ 104.670,31

36. Nesta senda, diante do volume de contratos a serem analisados, a Administradora Judicial passará a análise de cada cédula de forma individualizada, conforme se infere dos tópicos a seguir elencados:

- Proposta De Parcelamento De Dívida – Operação nº 88465411085423080

37. No que pertine à cédula contratual em comento, trata-se de instrumento particular para Proposta de Parcelamento de Dívida - Pagamento Parcelado, qual fora pactuada em 21.03.2023, composto pelos valores oriundos de 2 (dois) contratos, sob nº 000638100395497 e nº 000638100390159, totalizando o importe de R\$ 192.903,41 (cento e noventa e três mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos).



Itaú Unibanco S.A.

Dados do Cliente destinatário desta Proposta (Cliente)

Nome Empresarial	CNPJ	Dados da Conta Corrente de Depósito		
		Agência	Conta nº	DAC
AGRO MAD EMBALAGENS INDUSTRIA I	32.098.524/0001-53	6381	39015	9

**PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA
PAGAMENTO PARCELADO**

Data desta Proposta de Parcelamento:

21/03/2023

1. Dados de cada contrato em atraso							
	1.1 Número do contrato origem (*)	1.2 Produto de origem	1.3 Dias em atraso	1.4 Saldo devedor nesta data (R\$)	1.5 Encargos	1.6 Tarifas pendentes	Total
1. (*)	000638100395497	CX RES AVAL		65.294,26	2.200,13	0,00	67.494,39
2.	000638100390159	LIS PJ AVAL	00011	114.635,64	10.608,38	165,00	125.409,02

2. Dados da Parcelamento:

2.1. Valor total da dívida	2.2. Valor pago neste ato
R\$ 192.903,41	R\$ 25,00
2.3. Valor Total do Parcelamento	
R\$ 193.303,41	

38. Assim sendo, ao analisar os documentos encaminhados, é possível verificar que o instrumento particular não encontra-se assinado pelas Partes, vejamos:

qualquer obrigação pecuniária decorrente deste parcelamento, incidirá sobre os valores devidos e não pagos a taxa de juros remuneratórios indicada no subitem 2.9.1, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, todos calculados de forma pro rata e capitalizada mensalmente, desde a data de vencimento da obrigação, ainda que por antecipação, até a data de seu efetivo pagamento, e multa de 2% (dois por cento).

- 6.5. Lembramos que caso tenha sido concedido desconto pontualidade para pagamento até a data de vencimento e pagamento da parcela com desconto pontualidade tenha sido realizado após a data de vencimento, os encargos moratórios acima previstos serão devidos sobre o valor total da parcela sem considerar o desconto pontualidade.
- 6.6. Na hipótese de liquidação integral da parcela no seu vencimento, o cliente fará jus à condição especial de pagamento, hipótese em que a parcela será deduzida do valor equivalente ao resultado da multiplicação do percentual indicado no subitem 2.4 pelo valor da respectiva parcela.

Consultas, informações e serviços transacionais acesse www.itaubr.com.br ou ligue 0300 100 7575, em dias úteis, das 8h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo / fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

39. Além disso, a Administradora Judicial não logrou êxito ao localizar os contratos originários do crédito, quais sejam, os contratos sob nº 000638100395497 e nº 000638100390159. Igualmente, não foi possível localizar demais confirmações sobre a efetivação do referido parcelamento, adimplemento ou concordância das Recuperandas.

- Novo Capital De Giro

40. No que pertine à cédula contratual em comento, trata-se de empréstimo celebrado entre as Partes, no valor total financiado de R\$ 214.073,15 (duzentos e quatorze mil, setenta e três reais e quinze centavos), a serem pagos em 33 (trinta e três) parcelas, ocorrendo o inadimplemento a partir da 28ª (vigésima oitava) parcela, totalizando o montante devido em R\$ 40.851,75 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

**30**
horas**Banco Itaú - Consulta as próximas parcelas - Novo Capital de Giro****Dados da conta**

Agência/conta: 6381/39015-9 CNPJ: 32.098.524/0001-53 Nome da Empresa: AGRO MAD EMBALAGENS INDUST

Empréstimo

Produto: Novo Capital de Giro
Valor do crédito: R\$ 200.000,00 (93,43% do valor total financiado)
Valor total financiado: R\$ 214.073,15 (100,00% do valor total financiado)
Quantidade de parcelas: 36
Periodicidade de capitalização: MENSAL
Vencimento da 1ª parcela: 03/05/2021
Valor da parcela: R\$ 7.293,14
Taxa de juros remuneratórios: 1,13% ao mês (30 dias) e 14,64% ao ano (360 dias)
Custo efetivo total (CET): 1,53% ao mês (30 dias) e 20,26% ao ano (365 dias)
Valor do IOF: R\$ 3.634,35 (1,70% do valor financiado)
Valor do seguro: R\$ 7.288,80 (3,40% do valor financiado)
Valor da tarifa de contratação: R\$ 3.150,00 (1,47% do valor financiado)

Garantias

Parcelas

Parcela	Valor da parcela no vencimento (R\$)	Data de vencimento da parcela	Valor atual da parcela	Situação
028	7.293,14	01/08/2023	7.915,39	EM ATRASO
029	7.293,14	01/09/2023	7.754,87	EM ATRASO
030	7.293,14	02/10/2023	7.594,34	EM ATRASO
031	7.293,14	01/11/2023	7.293,14	EM DIA
032	7.293,14	01/12/2023	7.211,65	EM DIA
033	7.293,14	02/01/2024	3.082,36	EM DIA
Valor total das parcelas (R\$):			40.851,75	

41. Outrossim, a Administradora Judicial não logrou êxito ao localizar o Contrato originário do crédito assinado pelas partes, demonstração da data de celebração, aplicabilidade de juros e/ou correção monetária que justifique o montante alegado.

- Consórcio nº 020447/3

42. No que pertine à cédula contratual em comento, denota-se tratar-se de um consórcio celebrado entre as partes, pelo importe de R\$ 128.551,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais), a ser pago em 27 (vinte e sete) parcelas:

Dados do consorciado

Consortiado: **AGRO MAD EMBALAGENS INDUSTRIAL**
Grupo/cota: **020447/3**
Tipo de bem: **VEÍCULOS LEVES**

Dados do grupo e da cota

Situação da cota: **ATIVA**
Bem de referência: **CRUZE SPORT LTZ 1.4 16V TB FLEX 5P AUT**
Prazo do grupo: **100 meses**
Prazo do plano: **100 meses**
Valor do bem de referência: **R\$ 128.551,00**

Situação financeira

Situação financeira: **INIBIÇÃO DE COBRANÇA**
Valor do plano: **R\$ 143.178,58**
% pago no plano: **17,59%**
Saldo de quitação: **R\$ 116.108,58**
Valor da carta de crédito: **R\$ 128.551,00**
Valor do último pagamento: **R\$ 1.158,12**
Número da próxima parcela: **27**
Valor da próxima parcela: **R\$ 1.465,49**
Quantidade de parcelas pagas: **21**

43. Por conseguinte, em atenção à documentação apresentada, as Recuperandas apresentaram extrato mensal, no qual foi possível verificar que o valor total devido corresponde a R\$ 146.198,35 (cento e quarenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), veja-se:

Contribuição

Composição da parcela	Percentual(%)	Valor (R\$)
(+) Fundo comum	1,04	1.340,79
(+) Taxa de administração	0,07	98,86
(+) Antecipação taxa de administração	0,00	0,00
(+) Fundo de reserva	0,02	25,84
(+) Seguro de Vida	0,00	0,00
(+) Diferença de parcela	0,00	0,00
(+) Reajuste saldo caixa	0,00	0,00
(+) Juros e/ou multa	0,00	0,00
(+) Outros valores	0,00	0,00
(-) Valor antecipado	0,00	0,00
= Total parcela	113,72	146.198,35
(*) Valores em atraso	5,21	7.683,05
= Total geral	1,14	1.465,49

44. Outrossim, a Administradora Judicial não logrou êxito ao localizar o contrato originário do crédito assinado pelas partes, demonstração da data de celebração, aplicabilidade de juros e ou correção monetária que justifique o montante alegado.

- Novo Capital De Giro N° 1741337362 / Refin Pj N° 293578092 / Refin Pj N° 40113187 / Refin Pj N° 401131206 / Novo Capital De Giro N° 1741337362

45. No que pertine às cédulas contratuais em comento, tratam-se de operações financeiras celebradas entre as partes, à medida que o montante total devido corresponde a R\$ 31.265,97 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Consulta as próximas parcelas

Dados da conta						
Agência/conta:	4381139016-8	CNPJ:	32.898.524/0001-53	Nome da Empresa:	ADOMO MAD EMBALAGENS INDUSTRIA	
Parcelas						
Parcelas que vencerão nos próximos 30 dias						
Data de vencimento =>	Produto =>	Operação =>	Parcela	Valor da parcela (R\$) =>		
01/11/2023	Novo Capital de Giro	000001741337352 23	35/38	7.293,14		detalhar
01/11/2023	REFIN FJ	00000293578932 24	10/25	7.888,88		
10/11/2023	REFIN FJ	000003401131875 25	98/37	3.712,43		
10/11/2023	REFIN FJ	000003401131206 25	98/37	3.679,58		
01/12/2023	Novo Capital de Giro	000001741337352 23	32/38	7.293,14		detalhar

46. Entretanto, a Administradora Judicial não logrou êxito ao localizar o Contrato originário do crédito assinado pelas Partes, demonstração da data de celebração, aplicabilidade de juros e ou correção monetária que justifique o montante alegado.

- Consórcio nº 020327/548

47. No que pertine à cédula contratual em comento, trata-se de consórcio celebrado entre as partes, no importe de R\$ 175.102,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e dois reais) a serem pagos em 74 (setenta e quatro) parcelas.

Dados da conta

Agência e conta: **6381/32100-6** CNPJ: **22.625.072/0001-67** Empresa: **ELITTE MOVEIS EIRELI**

Dados do consorciado

Consortado: **ELITTE MOVEIS EIRELI**
Grupo/cota: **020327/548**
Tipo de bem: **VEICULOS LEVES**

Dados do grupo e da cota

Situação da cota: **CANCELADA**
Bem de referência: **COOPER 1.5 TURBO 12V 3P AUT.**
Prazo do grupo: **80 meses**
Prazo do plano: **74 meses**
Valor do bem de referência: **R\$ 175.102,00**

Situação financeira

Situação financeira: **EXCLUÍDO**
Valor do plano: **R\$ 199.917,24**
% pago no plano: **42,38%**
Saldo de quitação: **R\$ 112.255,56**
Valor da carta de crédito: **R\$ 175.102,00**
Valor do último pagamento: **R\$ 650,00**
Número da próxima parcela: **46**
Valor da próxima parcela: **R\$ 2.721,08**
Quantidade de parcelas pagas: **33**

48. Por conseguinte, em atenção a documentação apresentada, as Recuperandas

apresentaram Extrato Mensal, no qual foi possível verificar que o valor total devido corresponde a R\$ 201.367,30 (duzentos e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), vejamos:

Contribuição

Composição da parcela	Percentual(%)	Valor (R\$)
(+) Fundo comum	1,40	2.460,88
(+) Taxa de administração	0,12	212,92
(+) Antecipação taxa de administração	0,00	0,00
(+) Fundo de reserva	0,02	47,28
(+) Seguro de Vida	0,00	0,00
(+) Diferença de parcela	0,00	0,00
(+) Reajuste saldo caixa	0,00	0,00
(+) Juros e/ou multa	0,00	0,00
(+) Outros valores	0,00	0,00
(-) Valor antecipado	0,00	0,00
= Total parcela	115,00	201.367,30
(+) Valores em atraso	8,43	17.010,37
= Total geral	1,55	2.721,08

49. Outrossim, a Administradora Judicial não logrou êxito ao localizar o Contrato originário do crédito assinado pelas Partes, demonstrando a data de celebração, aplicabilidade de juros e ou correção monetária que justifique o montante alegado.

- [Compjur Pj N° 413330747 // Giro N° 1784643866 // Autobank Revend N° 210930483](#)

50. No que pertine às cédulas contratuais em comento, denota-se tratar-se de operações financeiras celebradas entre as partes, à medida que o montante total devido corresponde a R\$ 13.540,10 (treze mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos).

The screenshot shows the Itaú Empresas website interface. At the top, there is a navigation bar with the Itaú logo, search, help, and client area options. Below this is a menu with categories like 'início', 'conta corrente', 'cobrança', etc. The main content area is titled 'Consulta as próximas parcelas' and displays account information: Agência/conta: 6381/32100-6, CNPJ: 22.625.072/0001-67, and Nome da Empresa: ELITTE MOVEIS EIRELI. Below this is a table of upcoming payments:

Data de vencimento	Produto	Operação	Parcela	Valor da parcela(R\$)	
06/11/2023	COMPJUR PJ	000000413330747	09/36	8.476,53	
07/11/2023	Giro	000001784643866	29/36	3.149,34	detalhar
11/11/2023	AUTOBANK REVEND	000000210930483	38/48	1.914,23	

51. Entretanto, a Administradora Judicial não logrou êxito ao localizar o Contrato originário do crédito assinado pelas Partes, demonstrando a data de celebração, aplicabilidade de juros e ou correção monetária que justifique o montante alegado.

- Giro Devedor Solidário

52. No que pertine à cédula contratual em comento, trata-se de empréstimo celebrado entre as partes, no valor total financiado de R\$ 89.927,10 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e dez centavos), a serem pagos em 36 (trinta e seis) parcelas.

Empréstimo

Produto: Giro
Valor do crédito: R\$ 86.000,00 (95,63% do valor total financiado)
Valor total financiado: R\$ 89.927,10 (100,00% do valor total financiado)
Quantidade de parcelas: 36
Periodicidade de capitalização: MENSAL
Vencimento da 1ª parcela: 07/07/2021
Valor da parcela: R\$ 3.149,34
Taxa de juros remuneratórios: 1,29% ao mês (30 dias) e 16,87% ao ano (360 dias)
Custo efetivo total (CET): 1,55% ao mês (30 dias) e 20,62% ao ano (365 dias)
Valor do IOF: R\$ 1.519,10 (1,69% do valor financiado)
Valor do seguro: R\$ 0,00 (0,00% do valor financiado)
Valor da tarifa de contratação: R\$ 2.408,00 (2,68% do valor financiado)

53. Em vista disto, foi possível verificar que o inadimplemento ocorreu a partir da 23ª (vigésima terceira) parcela, contudo, a Administradora Judicial não logrou êxito ao localizar o Contrato originário do crédito assinado pelas Partes, contendo a demonstração da data de celebração, aplicabilidade de juros e/ou correção monetária que justifique o montante alegado.

54. Posto isso, em que pese a apresentação de documentação probatória, verifica-se ser escassa para justificar a inclusão do crédito, uma vez que tais documentos não são aptos a comprovar o valor, considerando que não fora demonstrado a origem do crédito, extrato bancário que comprovasse o recebimento de valores, planilha de cálculos, evolução de dívidas e/ou quaisquer tipos de esclarecimentos que sustentassem o pleiteado.

Parcelas

Parcela	Valor da parcela no vencimento (R\$)	Data de vencimento da parcela	Valor atual da parcela	Situação
023	3.149,34	06/05/2023	3.637,84	EM ATRASO
024	3.149,34	07/06/2023	3.665,73	EM ATRASO
025	3.149,34	07/07/2023	3.493,00	EM ATRASO
026	3.149,34	07/08/2023	3.418,07	EM ATRASO
027	3.149,34	08/09/2023	3.342,15	EM ATRASO
028	3.149,34	08/10/2023	3.267,03	EM ATRASO
029	3.149,34	07/11/2023	3.141,28	EM DIA
030	3.149,34	07/12/2023	3.101,27	EM DIA
031	3.149,34	08/01/2024	3.059,16	EM DIA
032	3.149,34	07/02/2024	3.020,20	EM DIA
033	3.149,34	07/03/2024	2.983,01	EM DIA
034	3.149,34	08/04/2024	2.943,50	EM DIA
035	3.149,34	07/05/2024	2.906,27	EM DIA
036	3.149,34	07/06/2024	2.868,03	EM DIA
Valor total das parcelas (R\$):			44.747,72	

- Proposta De Parcelamento De Dívida – Operação nº 000638100321006

55. No que pertine à cédula contratual em comento, denota-se tratar-se de instrumento particular para Proposta de Parcelamento de Dívida - Pagamento Parcelado, no qual fora pactuada em **12.01.2023**, composto pelo valor oriundo do Contrato sob nº 000638100321006, totalizando o importe de R\$ 158.748,75 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e oitenta reais e setenta e cinco centavos).



Dados do Cliente destinatário desta Proposta (Cliente)					
Nome Empresarial		CNPJ	Dados da Conta Corrente de Depósito		
			Agência	Conta nº	DAC
ELITTE MOVEIS EIRELI		22.625.072/0001-67	6381	32100	6

**PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA
PAGAMENTO PARCELADO**

Data desta Proposta de Parcelamento:

12/01/2023

1. Dados de cada contrato em atraso							
	1.1 Número do contrato origem (*)	1.2 Produto de origem	1.3 Dias em atraso	1.4 Saldo devedor nesta data (R\$)	1.5 Encargos	1.6 Tarifas pendentes	Total
1. (*)	000638100321006	LIS PJ AVAL	00002	150.823,02	7.925,73	0,00	158.748,75
2.							
3.							

(*) Na tabela seguinte observa-se a mesma ordem de relação dos contratos

2. Dados da Parcelamento:

2.1. Valor total da dívida		2.2. Valor pago neste ato	
R\$	158.748,75	R\$	25,00
2.3. Valor Total do Parcelamento			
R\$	161.848,55		
2.4. Condição especial		2.5. Valor da parcela paga até o vencimento	
0,00 % do valor da respectiva parcela		R\$	8.476,53
2.6. Custo Efetivo Total (CET)			
2.6.1. Ao mês (30 dias): 3,82 %		2.6.2. Ao ano (365 dias): 57,97 %	
2.7. Valor do IOF		1,79 % sobre o valor total do parcelamento	
R\$	2.899,80		

24425-1 (FL 1/5) 12/22

1ª via Cliente - 2ª via Banco



56. Assim sendo, ao analisar os documentos encaminhados, é possível verificar que o instrumento particular não indica campo de assinatura das partes, rubrica ou qualquer indicativo de aceite das Recuperandas quanto ao Contrato, vejamos:

da parcela sem considerar o desconto pontualidade.
 6.6. Na hipótese de liquidação integral da parcela no seu vencimento, o cliente fará jus à condição especial de pagamento, hipótese em que a parcela será deduzida do valor equivalente ao resultado da multiplicação do percentual indicado no subitem 2.4 pelo valor da respectiva parcela.

Consultas, informações e serviços transacionais acesse www.itau.com.br ou ligue 0300 100 7575, em dias úteis, das 8h às 20h ou fale com seu gerente. Redimações, cancelamentos e informações gerais ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 8h às 18h. Deficiente auditivo / fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

24425-1 (FL 4/5) 12/22

1ª via Cliente - 2ª via Banco



Itaú Unibanco S.A.		341-7		Recibo do Pagador	
14138.84659-41308.542774-92308.006006-3 02990000002500					
Pagar: AGRO PROD. ESPECIALIZADA INDUSTRIAL		CPF/CNPJ: 32.338.524/0001-53			
Número do Documento 33465411005-4	Número do Documento 3346541100	Vencimento 24/05/2023	Valor do Documento R\$ 25,00	Valor Cobrado R\$ 25,00	
Beneficiária ITAL UNIBANCO S/A		CNPJ: 00.701.900/001-04			
Endereço: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - São Paulo - SP					
Autenticação Eletrônica					

57. Além do exposto, a Administradora Judicial não logrou êxito ao localizar o contrato originário do crédito, qual seja, o Contrato sob nº 000638100321006, igualmente as demais confirmações sobre a efetivação do referido parcelamento, adimplemento ou concordância das Recuperandas.

- CCB Nº 000638100998068

58. No que pertine à cédula contratual em comento, trata-se de Cédula de Crédito Bancário sob Medida PJ, composto pelo valor oriundo do Contrato sob nº 000638100998068, totalizando o importe de R\$ 104.670,31 (cento e quatro mil, seiscentos e setenta reais e trinta e um centavos).



Itaú Unibanco S.A.

**Cédula de Crédito Bancário
Sob Medida PJ**

1. Dados do Cliente					
1.1. Nome Empresarial GR MOVEIS PLANEJADOS E EMBALAG					
1.2. CNPJ 41463868000105		1.3. Conta Corrente Agência C/C 6381 99806		DAC 8	
1.4. Endereço ANTONIO PICCO , 221 qualificado na proposta de abertura da conta corrente indicada no subitem 1.3., designado Cliente .					
2. Dados desta Cédula					
2.1. Data de emissão 24/03/2023	2.2. Local de Assinatura BOITUVA	2.3. Local de Pagamento BOITUVA	2.4. Número da Operação 884656620967		
2.5. Vencimento da Cédula 10/04/2026	2.6. Valor de Principal R\$ 104.670,31	2.7. Valor do IOF R\$ *	2.8. Valor da Tarifa de Contratação R\$ 200,00		
2.9. Valor total do Parcelamento (valor do principal + IOF e tarifa, se financiados) R\$ 104.870,31		2.10. Juros máximos Ao mês: 3,24 % Ao ano: 46,61 %			
2.11. Forma de Pagamento do Valor Total					
2.11.1. Pagamento de Principal e Juros em Parcelas Iguais					
2.11.1.1. Quantidade de Parcelas 36	2.11.1.2. Valor de cada parcela R\$ 5.092,70	2.11.1.3. Data de vencimento da 1ª Parcela 10/05/2023	2.11.1.4. Valor de Entrada Pago Neste Ato 25,00		
2.11.2. Pagamento de Principal e Juros em Parcelas Diferentes ou Periodicidade Não Uniforme:					
Parcela	Vencimento	Valor de principal da parcela, em R\$	Parcela	Vencimento	Valor de principal da parcela, em R\$
001			002		

2.12 Valor Original					
2.12.1. Contrato/Produto de Origem	2.12.2. Data de Contratação	2.12.3. Valor em R\$	2.12.4. Vencimento	2.12.5. Saldo devedor em R\$	
a) LIS	05/03/2023	94.154,39	05/04/2023	104.670,31	
b)					
c)					

59. Assim sendo, ao analisar os documentos encaminhados, é possível verificar que o instrumento particular não se encontra assinado pelas partes, veja-se:

Nome empresarial:
GR MOVEIS PLANEJADOS E EMBALAG

Nome dos Representantes Legais (escrever por extenso): _____

Devedor(es) Solidário(s):

Garantidores:

1) _____
Nome: GERSON ADAO DE ALENCAR
CPF/CNPJ: 246.240.258-65
Endereço:
AL PAPA CAPINS, 00145, PORTAL
DOS PASSAROS, 1
8552-182, BOITUVA, SP

I) _____
Nome:
CPF/CNPJ:
Endereço:

2) _____
Nome: RAQUEL HELENA SILVA ALENCAR
CPF/CNPJ: 256.609.448-92
Endereço:
R ANTONIO PICCO, 00221, JD HER
MINIA, 18556-10
4, BOITUVA, SP

II) _____
Nome:
CPF/CNPJ:
Endereço:

60. Além do exposto, a Administradora Judicial não logrou êxito ao localizar o contrato originário do crédito, qual seja, o Contrato sob nº 000638100998068, igualmente as demais confirmações sobre a efetivação do referido parcelamento, adimplemento ou concordância das Recuperandas.

61. Em vista disso, aliado aos documentos analisados, tem-se que o pedido de divergência do credor em referência não se encontra subsidiado com os documentos comprobatórios suficientes para justificar a alteração do crédito declarado, de modo que o valor declarado pelas Recuperandas deve ser mantido na relação de credores e rejeitada a divergência apresentada, uma vez que o crédito fora reconhecido pelo credor e Recuperandas, com discussão apenas em relação ao *quantum debeatur*, aliado ao fato de que há lançamentos

contábeis no passivo das Recuperandas⁵, em nome do Itaú Unibanco S.A., evidenciando a existência do crédito em análise.

62. Nesta senda, cumpre rememorar que constitui dever do credor instruir a habilitação de crédito com os documentos necessários à propositura do pleito, nos termos do art. 9º, incisos II e III da Lei n.º 11.101/2005:

“Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:

(...)

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;

III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;” (original sem grifos)

63. Na mesma linha é o entendimento sedimentado pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, no que tange à necessidade da credora comprovar *in totum* seu pedido administrativo de crédito:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALÊNCIA. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE PROVA DA ORIGEM DO CRÉDITO. ÔNUS DA CREDORA. ART. 373, I, NCPC. CUSTAS NÃO DEVIDAS. IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.⁶ (original sem grifos)

Pretensão de inclusão de crédito. Ônus da prova da origem, valor e classificação do crédito que compete ao credor. Inteligência do art. 9º, incs. II e III, da LFRE. Inércia do agravante que intimado várias vezes para apresentação de contratos bancários e extratos de conta corrente, necessários à perícia contábil, permaneceu inerte. Impugnação rejeitada.

⁵ Ainda que haja lançamentos contábeis parciais dos contratos mencionados pelo credor, registre-se que referidos lançamentos evidenciam a existência do crédito, cingindo-se a discussão, salvo melhor juízo, somente quanto ao valor efetivamente devido.

⁶ TJ-SP - AI: 21571918420178260000 SP 2157191-84.2017.8.26.0000, Relator: Alexandre Lazzarini, Data de Julgamento: 05/09/2018, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 06/09/2018